



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.007890/2016-44

Unidade Gestora: 154043 - UFU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2017 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA UDINET SYSTEM LTDA - EPP.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **UDINET SYSTEM LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.627.604/0001-50**, sediada na Rua Nordau Gonçalves de Melo, nº 1104, Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-218, em Uberlândia, Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Alessandro Cunha Souza, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.054.166 e CPF nº 009.311.386-20, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.007890/2016-44** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2017, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 002/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 04/07/2018 a 04/07/2019, com reajuste de preços de 1,69%**, de acordo com a variação do INPC/IBGE, acumulado entre maio de 2017 e abril de 2018.

1.1.2. **Acrescentar 25%** no quantitativo de serviços referente ao Item 3.1.1.1 (Uberlândia) do Contrato Original.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. Em função do reajuste e acréscimo da Cláusula Primeira, o **valor global estimado** da contratação passará a ser de **R\$ 1.427.419,86** (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), sendo **R\$ 915.155,51** (novecentos e quinze mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) para **Uberlândia**, **R\$ 149.813,16** (cento e quarenta e nove mil oitocentos e treze reais e dezesseis centavos) para **Monte Carmelo**, **R\$ 271.439,48** (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos) para **Ituiutaba** e **R\$ 91.011,72** (noventa e um mil onze reais e setenta e dois centavos) para **Patos de Minas**, conforme abaixo:

2.1.1. **Uberlândia:**

Uberlândia			
Item	Quantidade	Valor Final (R\$)	Valor Total R\$
i	403,75	461,21	R\$ 186.215,55
ii	1043,75	568,25	R\$ 593.115,00
iii	8,75	11.775,38	R\$ 103.034,55
iv	2,50	7.740,11	R\$ 19.350,29
v	1,25	10.752,10	R\$ 13.440,13
Valor total Uberlândia			R\$ 915.155,51

2.1.2. **Monte Carmelo:**

Monte Carmelo			
Item	Quantidade	Valor Final (R\$)	Valor Total (R\$)
i	32	519,27	16.616,63
ii	140	628,87	88.041,98
iii	2	12.085,09	24.170,19
iv	1	8.902,67	8.902,67
v	1	12.081,68	12.081,68
Valor total Monte Carmelo			149.813,16

2.1.3. **Ituiutaba:**

Ituiutaba			
Item	Quantidade	Valor Final (R\$)	Valor Total (R\$)
i	75	649,14	48.685,36
ii	161	781,58	125.834,25
iii	3	14.608,00	43.824,01
iv	2	11.095,61	22.191,22
v	2	15.452,32	30.904,65
Valor total Ituiutaba			271.439,48

2.1.4. **Patos de Minas:**

Patos de Minas			
Item	Quantidade	Valor Final (R\$)	Valor Total (R\$)
i	40	750,57	30.022,96
ii	50	896,74	44.837,15
iii	1	16.151,61	16.151,61
iv	0	12.595,52	0
v	0	16.964,24	0
Valor total Patos de Minas			91.011,72

2.2. Os valores de serviços e materiais para cada cidade estão representadas na **Planilha de preços e formação de valor global SEI nº 0475572**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, na classificação abaixo:

	Uberlândia	Monte Carmelo	Ituiutaba	Patos de Minas
Fonte:	810	112	810	810
Programa de Trabalho:	108507	108514	108507	108514
Elemento de Despesa:	339039	339039	339039	339039
Nota de Empenho:	2018NE800916	2017NE801488	2018NE800787	2018NE800571

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor



UDINET SYSTEM LTDA - EPP

Alessandro Cunha Souza
Sócio-Gerente



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 04/06/2018, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0498107** e o código CRC **C5C28A23**.

